

## ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
(Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)**

Banco: Brasil S/A  
Agência Bancária: 4.548-9  
Conta Bancária: 6.199-9

Período: **DEZEMBRO / 2018**

**Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil** R\$ **12.579,92**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências de recursos do FUNDEB (1724.01.00)	( A )	R\$ 572.271,26	R\$ 6.281.275,21
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00)	( B )	R\$ -	R\$ -
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB	( C )	R\$ 127,19	R\$ 1.603,79
<b>TOTAL</b>	<b>D = (A+B+C)</b>	<b>R\$ 572.398,45</b>	<b>R\$ 6.282.879,00</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )		NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica</b>	<b>( E )</b>	<b>R\$ 623.622,03</b>	<b>R\$ 5.563.014,30</b>
Salário ou vencimentos brutos		R\$ 623.622,03	R\$ 5.135.740,56
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ 123.173,75
Outras (especificar)		R\$ -	R\$ 304.099,99
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 485.101,29</b>
Salário ou vencimentos brutos		R\$ -	R\$ 485.101,29
Encargos Patronais		R\$ -	R\$ -
Outras (especificar)		R\$ -	R\$ -
<b>Outras Despesas</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 55.579,76</b>
Diárias		R\$ -	R\$ -
Material de consumo		R\$ -	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica		R\$ -	R\$ -
Aquisição de equipamentos e material permanente		R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física		R\$ -	R\$ -
Outras (especificar)		R\$ -	R\$ 55.579,76
<b>TOTAL</b>	<b>( F )</b>	<b>R\$ 623.622,03</b>	<b>R\$ 6.103.695,35</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		R\$ -	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		R\$ -	-
Outras Despesas ( a especificar)		R\$ -	-
<b>TOTAL</b>	<b>( G )</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		R\$ 167.095,08	R\$ 1.451.310,71
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		R\$ -	R\$ 119.820,97
Indenizações e restituições de despesa		R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB		R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)		R\$ -	R\$ 211.566,25
<b>TOTAL</b>	<b>( H )</b>	<b>R\$ 167.095,08</b>	<b>R\$ 1.782.697,93</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico		R\$ 51.218,08	R\$ 884.834,80
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		R\$ -	R\$ -
Outros Pagamentos (a especificar)		R\$ -	R\$ 983.201,47
<b>TOTAL</b>	<b>( I )</b>	<b>R\$ 51.218,08</b>	<b>R\$ 1.868.036,27</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		-	-
Remuneração dos demais profissionais da educação		-	-
Outras Despesas ( a especificar)		-	-
<b>TOTAL</b>	<b>( J )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil** R\$ **106.425,23**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)		303.4.15	R\$ 3.288.914,94
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	( K )	-	R\$ -

APURAÇÃO	%	
	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	<b>108,95%</b>	<b>88,54%</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Recursos utilizados no Exercício N = F / (A+B) X 100	108,95%	97,15%

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

**SANTO AMARO DAS BROTAS (SE), 31 DE DEZEMBRO DE 2018**  
Local e data

**SILVANEY SILVA SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Jose Valmir dos Passos*  
**JOSE VALMIR DOS PASSOS**  
CRC/SE 4.111